



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.997

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um crédito adicional-especial no valor de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a Construção de Prédio para "Creche Municipal" em Indiaporã.

PARAGRAFO UNICO - O valor do presente crédito correrá por conta das reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias a saber:

2. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2.1. GABINETE DO PREFEITO

4110/03.07.0201.03 - Obras e Instalações.....R\$-25.000,00

3. DIR. SERV. ADM. FINANC. ENSINO E SAUDE

3.2. DEPTO. PESSOAL ESPORTE E TURISMO

3132/08.46.2242.11 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-10.000,00

3.4. DEPARTAMENTO DE ENSINO

3120/08.41.1852.18 - Material de Consumo.....R\$-30.000,00

4. DIR. VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS E ATENDIMENTO


4.2. DEPTO. TRANSP. AGROPECUAR. SERVIÇOS DIVERSOS

3120/04.16.0972.34 - Material de Consumo.....R\$-10.000,00

R\$-75.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de novembro de 1.997



CLAUDIO RIBEIRO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a GAZETA da cidade de Fernandópolis.

ANGELA MARIA SILVA SERAFIM LUZ
COORDENADORA M. ADMINISTRAÇÃO

